

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

PROCESSO ADM. Nº 397/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025


INEXIGIBILIDADE Nº 236/2025/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Institui a Comissão Especial temporária para exame e julgamento das documentações do credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em caráter suplementar, para contratação dos serviços médicos contínuos na especialidade de oftalmologia no município do Ipojuca-PE, às 11:00 horas, Danilo José de Oliveira França , Thiago Henrique de Almeida Bastos, Simone Maria de Araújo, Emerson Oliveira dos Santos, Zoraide Barros Coutinho de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, instituída por meio da PORTARIA Nº 031/2025/GAB/SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei, tendo o aviso do credenciamento sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e Sistema Banco Nacional de Compras - BNC, ambos na edição do dia 03.02.2026. Participa deste Credenciamento a empresa **SANTA LUZIA OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.843.006/0002-29**, que enviou os documentos por meio do Sistema do BNC <<https://bnccompras.com/Home/Login>>, em 16.02.2026. Em virtude disso, esta Comissão decidiu pela realização da presente reunião com o intuito de analisar a documentação de habilitação entregue. A Comissão verificou que a empresa atende aos requisitos de habilitação constantes nos itens 6.1 (qualificação jurídica), e 6.2 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista). Assim, o julgamento da documentação de habilitação apresentada só poderá ser concluído após a análise do balanço patrimonial pela Contadora e análise do atestado de capacidade técnica, bem como a necessidade de solicitar esclarecimentos sobre alguns documentos de habilitação, quais sejam: Item 4.4.5 - Declaração específica quanto ao preenchimento do requisito constante no referido item: "4.4-Não poderão participar deste Credenciamento (...) 4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau", Item 6.10.1 - Apresentar comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde CNES – Mencionado na Proposta, porém o edital exige comprovação física do cadastro, Item 6.10.3 Declaração assinada pelo Responsável Técnico da Instituição para os procedimentos especificados no Termo de Referência (TR) ratificando que todos da equipe são registrados nos Conselhos de Fiscalização Profissional da Categoria, com listagem anexa de toda a equipe, com os seus devidos registros de classe e, Declaração do registro do(s) responsável (is) técnico(s) nos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional da Categoria – Declaração apresentada sem assinatura, Item 6.10.6 - Registro de inscrição ativo e regular no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, nos termos da Lei 6.839/80 e do Inciso V do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão exigidos dos membros do corpo clínico que prestarão os serviços, no(s) lote (s) a ser(em) credenciado(s): - não apresentado, Item 6.10.7 - Diploma de Médico devidamente registrado no Ministério da Educação – não apresentado, Item 6.10.8 - Certificado de Residência Médica credenciada e devidamente registrada pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista emitido em conformidade com a Associação Médica Brasileira na especialidade ou área de atuação do lote participante do objeto deste edital, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – não apresentada, Item 6.10.9 - Declaração de conduta ético-profissional fornecida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco para os profissionais médicos que prestarão os serviços – não apresentada e Item 6.10.10 Comprovação de aptidão, para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da contratação, através de ATESTADOS fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e especificações dos serviços e quantitativos executados que apresente, no mínimo, 1% (um por cento) – Na declaração apresentada não consta a quantidade de consultas/exames e cirurgias para ser possível a comprovação de realização de 1% conforme edital. A comissão de contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; bem como no inciso I,

do art. 64, da Lei nº 14.133/2021. Será realizada visita in loco no estabelecimento da empresa para verificação do item 9.3.1, "e" do Edital, quando e se for informado um endereço no município de Ipojuca/PE. Assim, o julgamento da documentação de habilitação apresentada só poderá ser concluído após a realização das diligências, por meio do Sistema BNC e/ou e-mail. Em virtude disso, esta Comissão decide suspender a presente sessão para posteriormente proferir o julgamento final acerca da documentação de habilitação apresentada, devendo o mesmo ser publicado na imprensa oficial para conhecimento da licitante interessada, na forma da Lei. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com a Secretária e Membro da Comissão Especial de Credenciamento.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2026



DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
(Presidente da Comissão de Seleção)
Mat. 70408



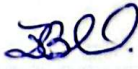
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 68891



SIMONE MARIA DE ARAÚJO
(Membro de Comissão de Seleção)
Mat. 82824



EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 77466/1



ZORAIDE BARROS COUTINHO DE OLIVEIRA
(Membro da Comissão de Seleção)
Mat. 1231